

Decreto nº 054, de 13 de setembro 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2021, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, l, da Lei 1.826/2020."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

## **DECRETA**

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, a importância de R\$ 1.529.225,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

## **SUPLEMENTA:**

ÓDOÃO COMO	OFO MUNI DE AD	MINIOTO A O ÃO E E	TINIANIOAO				
ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	UNIDADE: 0301 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)				
3.3.90.36.00	2003	001	10.000,00				
	<u>ÓRGÃO:</u> 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	FUNDO DE DES. [	DA EDUCAÇÃO BA					
<u>CONTA</u>	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)				
3.1.90.11.00	2051	129	340.000,00				
3.3.90.30.00	2005	117	70.000,00				
3.3.90.39.00	2005	TD 1117 A	45.000,00				
ÓRGÃO: 0400 -	SECRETARIA MU	NICIPAL DE EDUC	AÇÃO <8/				
<b>UNIDADE:</b> 0402 -	SECRETARIA MU	NICIPAL DE EDUC	AÇÃO				
CONTA	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)				
3.3.90.30.00	2008	001	50.000,00				
3.3.90.39.00	2012	124	40.000,00				
ÓRGÃO: 0700 -	FUNDO MUNICIPA	AL DE SAÚDE					
<b>UNIDADE:</b> 0701 -	FUNDO MUNICIPA	AL DE SAÚDE					
CONTA	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)				
3.3.90.36.00	2066	214	98.000,00				
3.3.90.39.00	2030	214	10.000,00				
3.3.90.39.00	2032	001	44.000,00				
3.3.90.39.00	2030	214	20.000,00				
3.3.90.92.00	2032	001	90.000,00				
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES							
CONTA	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)				



3.3.90.39.00	2050	221	2.000,00		
3.3.90.39.00	2050	001	16.000,00		
3.3.90.39.00	2050	221	15.000,00		
4.4.90.51.00	2050	214	14.225,00		
<u>ÓRGÃO:</u> 0800 -	<u>ÓRGÃO:</u> 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO				
<u>UNIDADE:</u> 0801 -	- SEC. MUN. DE OB	RAS SERV. PUB. E	SANEAMENTO		
<u>CONTA</u>	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)		
3.3.90.39.00	2019	001	110.000,00		
4.4.90.51.00	1009	001	360.000,00		
<u>ÓRGÃO:</u> 0900 -	ÓRGÃO: 0900 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
<u>UNIDADE:</u> 0901 -	UNIDADE: 0901 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
CONTA	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)		
3.3.90.39.00	2026	001	80.000,00		
<u>ÓRGÃO:</u> 1000 -	ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<u>UNIDADE:</u> 1001 -	- FUNDO MUNICIP <i>A</i>	AL DE ASSISTÊNCI	A SOCIAL		
CONTA	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)		
3.3.90.36.00	2049	311	20.000,00		
3.3.90.39.00	2018	311	35.000,00		
ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO					
UNIDADE: 1101 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO					
CONTA	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)		
3.3.90.39.00	2054	001	60.000,00		

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 1.529.225,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias: **ANULA:** 

<u>ÓRGÃO:</u> 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
CONTA	AT/PR	FR FR	VALOR (R\$)		
3.1.90.04.00	2004	116	50.000,00		
3.1.90.11.00	2051	117	340.000,00		
3.3.90.39.00	2006	116	50.000,00		
ÓRGÃO: 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
<u>CONTA</u>	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)		
4.4.90.51.00	1007	001	120.000,00		
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
<u>CONTA</u>	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)		
3.1.90.04.00	2034	214	8.000,00		
3.1.90.11.00	2034	001	17.000,00		
3.1.90.11.00	2032	214	34.000,00		



3.3.90.30.00	2033	214	10.000,00			
3.3.90.36.00	2068	214	17.225,00			
4.4.90.52.00	2046	214	30.000,00			
	<u>ÓRGÃO:</u> 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES						
<u>CONTA</u>	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)			
3.1.90.13.00	2050	001	2.000,00			
3.3.90.39.00	2050	221	4.000,00			
4.4.90.51.00	2050	001	30.000,00			
4.4.90.52.00	2050	214	17.000,00			
<u>ÓRGÃO:</u> 0800 -	SEC. MUN. DE OE	BRAS SERV. PUB. I	<b>E SANEAMENTO</b>			
<u>UNIDADE:</u> 0801 –	SEC. MUN. DE OE	RAS SERV. PUB. I	SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)			
3.3.90.30.00	1059	920	70.000,00			
3.3.90.39.00	1059	920	130.000,00			
4.4.90.51.00	1009	510	320.000,00			
4.4.90.51.00	1052	001	60.000,00			
4.4.90.51.00	1043	510	20.000,00			
4.4.90.51.00	1052	510	140.000,00			
4.4.90.51.00	1012	510	40.000,00			
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
<u>UNIDADE:</u> 1001 –	FUNDO MUNICIPA	AL DE ASSISTÊNCI	A SOCIAL			
<u>CONTA</u>	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)			
3.1.90.04.00	2036	311	5.000,00			
3.3.90.30.00	2040	001	5.000,00			
3.3.90.30.00	2036	311	5.000,00			
3.3.90.30.00	2018	001	5.000,00			

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de SETEMBRO/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 13 de setembro de 2021.

Francisco de Assis da Silva Melo Prefeito Municipal